DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

empregos&oportunidades

imóveis

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

imóveis

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

▼ Santo André

Tranquilidade é saber que seu imóvel está em boas mãos!

Venha para DONIZETE IMÓVEIS

Donizete IMÓVEIS

4994-3477 Unidade Jardim

4435-3535 Unidade Assunção

www.donizeteimoveis.com

IMÓVEIS A VENDA

Cobertura Alto Padrão no Bairro Jardim Conforto e Sofisticação

414m² au - Arquitetura Bomfim - 5 suítes, cozinha planejada, living amplo com lareira e varanda, sala de jantar, sala de TV, hall privativo, escritório, sala de ginástica, sauna, home theater, área aberta com solarium, paisagismo, churrasqueira e 4 vagas

R$ 3 milhões CO11466

Estilo e conforto Para clientes exigentes

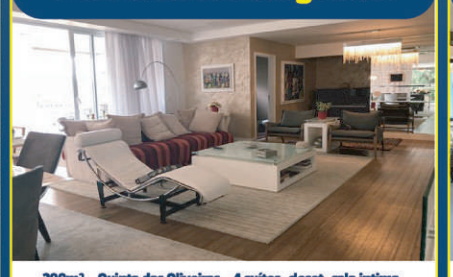

300m² - Quinta das Oliveiras - 4 suítes, closet, sala intima, escritório, living para 3 amb. c/ 2 sacadas sendo uma delas gourmet com ilha de granito, cervejeira, cozinha com ilha, dep. empregada, elevador privativo. 5 vagas

R$ 2.600 mil AP7421

Moderno e Arrojado Vista Espetacular

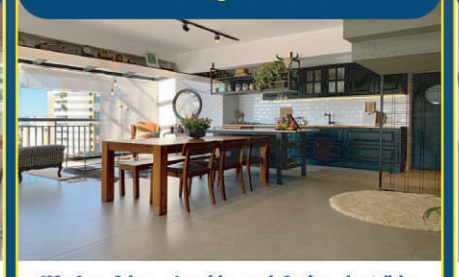

193 m² au - 3 dorm. c/ armários, sendo 2 suítes, closet, living amplo e iluminado, cozinha conceito aberto planejada, amplo espaço gourmet com churrasqueira e solarium com spa integrado ao living - 3 vagas c/depósito.

R$ 2.100.000 CO11458

Privilegio de morar com conforto e tranquilidade

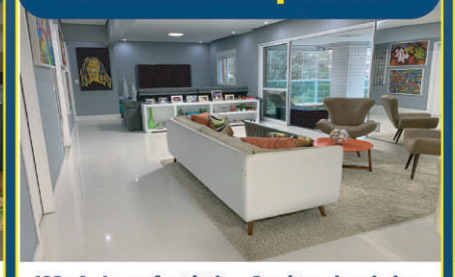

193m² -Lazer fantástico, 3 suítes planejadas, closet, sala ampla com varanda gourmet, lavabo, copa/cozinha planejada, 4 vagas.

R$ 1.900 mil AP2304

Charmoso e Decorado com novas tendencias

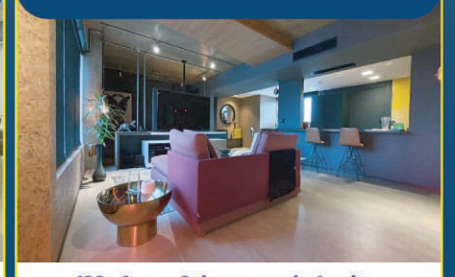

120m² au - 3 dorms sendo 1 suíte, atualmente com 2 dormitórios - living ampliado e cozinha conceito aberto com churrasqueira, lazer e 3 vagas

R$ 1.400 mil AP4634

O charme da arquitetura Bomfim

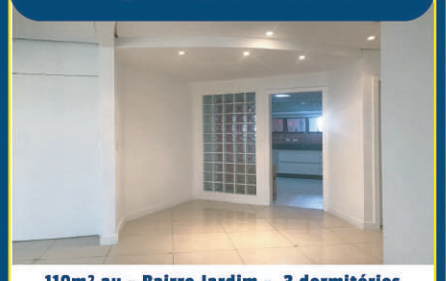

110m² au - Bairro Jardim - 3 dormitórios planejados sendo 1 suíte, sala 2 ambientes, cozinha planejada com geladeira e microondas, lavabo, área de serviço, 2 vagas - Vago!

R$ 900 mil AP3348

Privacidade e conforto para toda família - Piscina

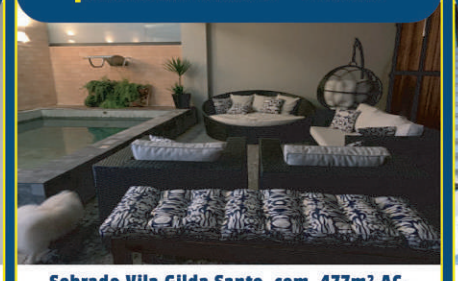

Sobrado Vila Gilda Santo com 477m² AC, moderno, 4 dormitórios sendo 3 suítes, closet , todo planejado, sala de estar e jantar, lavabo, cozinha ampla e planejada ,5 vagas.

R$ 2.300 mil SO1030

Sobrado lindo em região nobre - B. Jardim

Moderno, 3 suítes, cozinha americana com armários planejados e uma incrível sala ampla de estar e jantar e demais dependências, 4 vagas, espaço gourmet, solarium, sótão.

R$ 1.280 mil SO1257

Espaçoso e muito agradável - Bela Vista

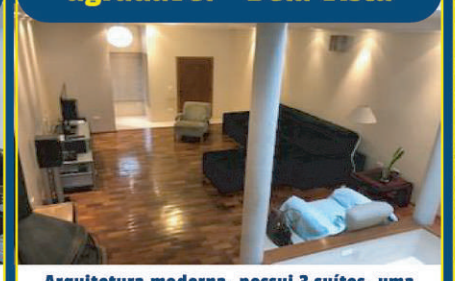

Arquitetura moderna, possui 3 suítes, uma incrível sala ampla com jardim de inverno, cozinha americana, área de serviço, 4 vagas

R$ 1.100 mil SO2193

*** Praticidade e Conforto - Vila Bastos***

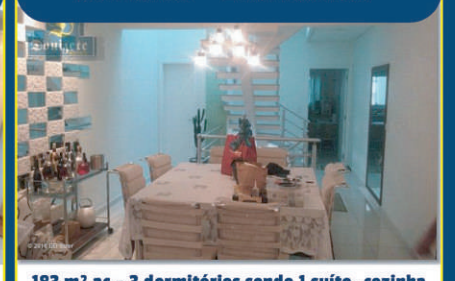

183 m² ac - 3 dormitórios sendo 1 suíte, cozinha planejada, lavabo e uma incrível sala ampla com sacada, claridade natural, 3 vagas .

R$ 850 mil SO1160

Av. Padre Manuel da Nóbrega, 404 - Bairro Jardim

Av. João Ramalho, 566 - Vila Assunção

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Serviço Funerário de Santo André

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SFMSA comunica a quem possa interessar a adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 005/2020 - Processo nº 0307/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO, PROCESSAMENTO, COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS TRANSAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM FUNÇÃO DE DÉBITO E OU CRÉDITO, SENDO À VISTA E OU PARCELADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, RENOVÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, ATRAVÉS DE TERMINAIS FIXOS OU MÓVEIS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, conforme segue, Empresa: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA - Valor Total Estimado = R$ 91.902,96 - Dotação Orçamentária nº 3.3.9.0.39.09 - Comissões, corretagens e custódia.

Santo André, 01 de setembro e 2020
Dorival Rodrigues Filho
Diretor Superintendente do SFMSA
(em substituição)

▼ SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
LICITAÇÃO PROGRAMADA

Comunicamos às empresas interessadas que encontra-se aberta nesta Autarquia a licitação, conforme abaixo citada: PREGÃO PRESENCIAL: 014/2020 - PROC. Nº 015/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do registro audiovisual de todas as intervenções do Programa Sanear Santo André (SANEASA). DATA DE ABERTURA: 16/09/2020 às 09:00 horas.
Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André-SP, através do site: servicos.semasa.sp.gov.br/editalweb/ ou telefone: 4433-9935.

Cláudio Venditti
Diretor do D.S.A.A.

Anuncie Aqui 4435-8000

▼ Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

ATO Nº 25, DE 31/8/2020

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 7 de setembro de 2020, o disposto e os prazos previstos no Ato nº 22, de 3 de agosto de 2020, da Câmara Municipal de Santo André.
Art. 2º Este Ato entra em vigor em 1º de setembro de 2020, e as medidas citadas serão permanentes até o dia 7 de setembro do corrente ano, podendo ser suspenso ou prorrogado caso seja necessário de acordo com as autoridades sanitárias do Município, ou órgãos Estaduais e Federais.
Câmara Municipal de Santo André, 31 de agosto de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
FRANCISCO DUARTE DE LIMA
1º Secretário
RONALDO DE CASTRO
2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
IGS/

▼ Convocações

Associação dos Funcionários da F.E.I.
Av. Humberto de A. C. Branco, 3.972 – CEP: 09850-901 – S.B.C.
Fone: 4352-4212 / E-MAIL: affei@fei.edu.br

CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES
Assembléia Geral Ordinária

O Presidente da Associação dos Funcionários da FEI,valendo-se dos poderes que lhe confere o artigo 19º "letra b" do Estatuto: Resolve: Convocar Assembléia Geral Ordinária conforme o artigo 62º do Estatuto, para a realização das eleições no dia 15 de setembro de 2020, em sua sede localizada à Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 3.972 na cidade de São Bernardo do Campo – SP.

1 - Em 1ª convocação às 10 horas
2 - Em 2ª convocação às 10:30 horas
3 - Proclamação dos eleitos

São Bernardo do Campo, 31 de agosto de 2020
Adelaide Bispo de Sá - Presidente

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

LEI Nº 10.328, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - Processo Administrativo nº 4.511/2013 - Projeto de Lei nº 27/2020. Altera a Lei nº 9.776, de 07 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Santo André, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Os artigos 52 e 55, da Lei nº 9.776, de 07 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 52. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos e concederá premiações relativos à criação, produção, difusão, preservação, formação, pesquisa e intercâmbios das diversas expressões artísticas e manifestações culturais do município, prioritariamente nas seguintes áreas: música; artes cênicas; artes visuais; literatura; audiovisual; cultura digital; gestão e políticas culturais, patrimônio cultural material e imaterial. ..... Art. 55. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria de Cultura - SC e por um Conselho Gestor paritário, indicado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e pelo Prefeito Municipal, e apoiará prêmios e projetos culturais por meio de modalidade não-reembolsável, na forma do regulamento, para apoio a propostas apresentadas por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, preponderantemente por meio de editais de seleção pública." Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 31 de agosto de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Simone Zárate - Secretária de Cultura - Caio Costa E Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

LEI Nº 10.327, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - Processo Administrativo nº 28.973/2019 - Projeto de Lei nº 21/2020. Delega competência à Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S.A - EMHAP. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica delegada à Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S.A. - EMHAP competência para representar o Município na lavratura dos instrumentos de alienação dos imóveis produzidos ou comercializados, por convênio ou qualquer outro instrumento congênere celebrado entre as partes. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 31 de agosto de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Adriano Da Silva Cruz - Secretário de Habitação e Regularização Fundiária - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Inovação e Administração - Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André: Retificar: Port. n.º 331.03.2020 a Portaria n.º 5.763.12.2003, de 30 de dezembro de 2003 que aposentou Benedito Aparecido Roza, para constar que, a contar de 29 de outubro de 2019, os proventos mensais são correspondentes aos vencimentos proporcionais a 6.939/12.775 (seis mil, novecentos e trinta e nove/ doze mil, setecentos e setenta e cinco avos) do cargo de Servente Geral, ficando ratificada em todos os seus demais termos, conforme Processo Administrativo n.º 53.221/2003-3; Port. n.º 716.08.2020 a Portaria n.º 1.962.09.2017, de 12 de setembro de 2017, que aposentou Eduardo de Almeida Neto, para constar que, a contar de 11 de março de 2020, os proventos mensais são correspondentes ao tempo proporcional de 7.712 (sete mil, setecentos e doze) dias, ficando ratificada em todos os seus demais termos, conforme Processo Administrativo n.º 52.854/2016; Port. n.º 756.08.2020 a Portaria n.º 1.875.12.2018, de 10 de dezembro de 2018, que aposentou Maria Luiza Sigiani Soares Pontes, para constar que, a contar de 14 de fevereiro de 2020, os proventos mensais são correspondentes ao tempo proporcional de 7.759 (sete mil, setecentos e cinquenta e nove) dias, ficando ratificada em todos os seus demais termos, conforme Processo Administrativo n.º 27.915/2018. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 763.08.2020 Jackson Rodrigues Cezário, Assessor de Governo - SSC. Tornar sem efeito: Port. n.º 762.08.2020 a Portaria n.º 707.08.2020 - GP que nomeou Elaine de Pascale Costa Kolling para exercer o cargo em comissão de Assessor de Governo - SSC. Santo André, 31 de agosto de 2020 - Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Saúde Resultado de Qualificação - Solicitação de Qualificação como Organização Social no Município, nos termos da Lei nº 8294/2001, alterada pela Lei nº 10298/2020 e Decreto nº 14905/2003. A Comissão de Avaliação Documental de Qualificação de Organizações Sociais de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, no Município de Santo André, na área da saúde, procedeu à avaliação da documentação e DEFERIU o seguinte pedido de Qualificação: INSTITUTO DIRETRIZES - PA nº 13615/2020 e INDEFERIU o seguinte pedido de Qualificação: INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA - PA nº 14288/2020, por não cumprir o estabelecido no artigo 3º da Lei 8294/2001, alterado pela Lei nº 10298/2020, quanto ao Conselho de Administração Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados. Santo André, 31 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE-RESOLUÇÃO Nº 06.08.2020 CMS/SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar na sua 268ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 27 de Agosto de 2020, o Relatório Anual de Gestão 2019 (RAG 2019); readequação da Programação Anual da Saúde 2020 (PAS 2020) e Programação Anual da Saúde 2021 (PAS 2021). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data de 27 de Agosto de 2020. Santo André, 31 de agosto de 2020. Rodrigo Rodrigues Costa- PRESIDENTE DO CMS.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria Geral - Portarias assinadas pelo Senhor Procurador Geral em 26/08/2020: Processo nº 47.190/2.019; Processo nº 47.198/2.019 e Processo nº 47.195/2.019 - Santo André - Felipe Marques Sarinho.

DECRETO Nº 17.470, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - Dispõe sobre o uso dos vestiários nas academias, escolas de dança e similares, no Município de Santo André, nos termos do Decreto nº 17.438, de 10 de julho de 2020. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o balanço semanal do Plano São Paulo, apresentado na data de 28 de agosto de 2020, que liberou a utilização dos vestiários na fase amarela; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Fica permitida, a contar de 01 de setembro de 2020, a utilização dos vestiários nas academias, escolas de dança e similares, na Cidade de Santo André, devendo serem observadas as medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus, estabelecidas no Decreto nº 17.438, de 10 de julho de 2020. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 31 de agosto de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. Contrato 159/20-PJ - Processo 5.399/2018 - Contratada: Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda. - Objeto: Outorga de concessão onerosa para exploração e gestão das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago nos logradouros públicos do município de Santo André. - Valor Total: R$ 14.820.000,00 - Vigência: 10 anos - Assinatura: 31/08/2020. Contrato 163/20-PJ - Processo 5.927/2020 - Contratada: Uniquali Consultoria e Auditoria Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de manutenção do Sistema de Gestão de Qualidade, em atendimento aos requisitos da norma ABNT 9001:2015, para futura certificação do Sistema de Gestão da Qualidade do Departamento de Atendimento ao Cidadão, mediante adequação da documentação do sistema, implementação das especificidades dos requisitos normativos, auditoria interna e ações corretivas. - Valor Total: R$ 17.280,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 28/08/2020.

Secretaria de Assuntos Jurídicos Gerência de Compras e Licitações - I http://e-compras.santoandre.sp.gov.br Comunicado. Edital 086/19 - SAJ. Concorrência. Proc. 30535/2019. Objeto: Concorrência Pública para concessão de direito real de uso, a título precário e oneroso, de imóvel situado na parte baixa da Vila de Paranapiacaba - Santo André/SP, tendo por objeto sua exploração comercial por meio de instalação de empreendimento comercial no ramo de hamburgueria gourmet ou casa de massas, com observância das condições inseridas no ato convocatório. Comunicamos que a empresa Leandro Lopes dos Santos - ME protocolou recurso administrativo com relação a sua inabilitação. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para eventual impugnação ao recurso apresentado, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Prefeitura Municipal de Santo André - Secretaria de Saúde Lei Municipal nº 8.294, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 10298/2020 e Decreto Municipal nº 14.905, de 12 de março de 2003 - Comunicamos aos interessados que, após análise dos recursos, a autoridade competente decidiu pelo indeferimento dos recursos apresentados pela VIVA RIO - PA nº 12888/2020 e pelo Instituto Essencia e Vida PA nº 10769/2020. Santo André, 31 de agosto de 2020.

Para Assinar Ligue: 4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade sob o identificador 3200360033003000350003A00540052004100